



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.408/2002**

“Dispõe sobre autorização de combustível e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente 200 (duzentos) litros de combustível, para os acadêmicos desta cidade para FIC – Faculdade Integrante de Cassilândia, na cidade de Cassilândia – MS, visto que a mesma se encontra a uma distância aproximadamente de 400 Km.

**Art. 2.º** - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

<b>02</b>	- <b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>01</b>	- <b>GABINETE DO PREFEITO</b>
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal